

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA A EXPORTAÇÃO – PEIEX NO RIO GRANDE DO NORTE

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, no uso de suas atribuições, por meio do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 75-27/2023 firmados com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – APEX-Brasil, torna público a abertura de inscrições para o edital simplificado para a função de Coordenador Geral para atuação no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX no Estado do Rio Grande do Norte.

1. OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de contrato de trabalho sob regime CLT para a função de Coordenador Geral do Núcleo RN do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - APEX-Brasil, que firmou um convênio com o Senac Rio Grande do Norte para a execução do programa no RN, tendo Natal como a sede do Núcleo e os municípios de Mossoró, Caicó e Guamaré como polos.

1.1 Objetivos Específicos do PEIEX

- I. Incrementar a competitividade das empresas do Rio Grande do Norte e disseminar a cultura exportadora;
- II. Capacitar empresas da região sob atendimento para a exportação por meio da realização de acompanhamento individual, além da realização de eventos e qualificações coletivas;
- III. Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- IV. Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- V. Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio, reunidas no Comitê Consultivo do Núcleo Operacional do PEIEX;
- VI. Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico das regiões.

2. VAGAS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Será disponibilizada 01 (uma) vaga destinada à posição de Coordenador Geral do Núcleo PEIEX - RN. A vaga relacionada nos termos deste edital observará os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

MODALIDADE	NÚCLEO/POLO	VAGA	PARCELAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Coordenador Geral PEIEX ¹	PEIEX RN	1	24	40 horas	R\$: 7.963,33 ²

¹ A função de Coordenador Geral do PEIEX estará no quadro funcional do Senac/RN como Coordenador III, obedecendo as normas e regulamentos que regem a instituição.

²O valor será atualizado, no 1º trimestre 2025, de acordo com o dissídio dos demais colaboradores do Senac/RN.O contrato também prevê benefícios, como auxílio-alimentação dentre outros.

2.1 O tempo de execução do programa, e, portanto, a vigência do contrato com o Senac para coordenação do Núcleo PEIEX será de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 Pessoas jurídicas estão impedidas de participar do processo seletivo deste edital, bem como pessoa física que apresente conflito de interesse junto às ações do PEIEX e da Apex-Brasil ou com os regulamentos e normas internas do Senac.

2.3 O contrato será direcionado com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

2.4 A remuneração do Coordenador Geral do PEIEX inclui os custos com deslocamento e alimentação para qualificação de empresas que estejam dentro de um raio de 100 km do local de instalação do Núcleo Operacional ou do respectivo polo ao qual o coordenador esteja vinculado. As empresas localizadas além deste limite deverão ser atendidas exclusivamente na modalidade “a distância”.

2.5 Sendo este um contrato de trabalho temporário sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Coordenador Geral do PEIEX-RN gozará de todos os direitos previstos por lei, incluindo: férias anuais remuneradas; 13º salário; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); verbas rescisórias, dentre outros.

2.6 Concluído o presente edital e iniciadas as atividades de coordenador geral, se o Senac/RN observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento do Núcleo PEIEX, a seu critério, poderá avançar com o desligamento do profissional do programa, com conhecimento e anuência da Apex-Brasil.

2.7 Para exercer suas funções, o coordenador geral do PEIEX-RN receberá treinamento da APEX-Brasil na metodologia do programa, no Sistema de Gestão Financeira da APEX-Brasil e no Sistema de Gestão do PEIEX.

2.8 O local de atuação da sede do Núcleo Operacional do PEIEX-RN se dará em Natal, em espaço físico do Senac/RN Escola Técnica, localizado na Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta, CEP: 59.025-030, além disso, haverá necessidade de trabalho de campo, conforme disposto neste edital.

3. DESCRIÇÃO DA VAGA

3.1 Requisitos gerais:

- a) Currículo Vitae atualizado;
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela APEX-BRASIL, que são necessárias ao desenvolvimento do programa;
- c) Em caso de o candidato ser estrangeiro, deve atender as exigências legais para o exercício de atividades laborais;
- d) Demonstrar, ao final da vigência do contrato, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX;

- e) Ter flexibilidade para realizar deslocamentos pelas cidades descritas no plano de trabalho alinhado entre o Senac/RN e a APEX-BRASIL no âmbito do convênio, em horários definido pela mesma ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que essa questão será definida por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste edital;
- f) Apresentar diploma de curso superior válido, junto ao currículo, conforme indicado no item 5.1;
- g) Possuir conhecimento operacional do “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, mídias sociais, entre outros;
- h) Estão impedidos de ser selecionados: Empregado, dirigente ou membros dos Conselhos; Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado do Senac/RN.

3.2 Requisitos obrigatórios:

- a) O Coordenador geral estará ligado a sede do Núcleo Operacional, com suas responsabilidades sendo estendida à toda equipe;
- b) Curso superior completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

3.3 Competências:

- a) Capacidade de liderança;
- b) Capacidade de articulação institucional;
- c) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- d) Comprometimento com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de negociação;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento e Organização;
- h) Visão estratégica.

3.4 Atribuições:

- a) Observar as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX (Anexo – I), bem como com o cumprimento do Regulamento de Convênios (Anexo – II) e Manual de Procedimentos de convênios da APEX-BRASIL (Anexo – III);
- b) Acompanhar o recrutamento, a seleção e a gestão de desempenho dos demais integrantes do Núcleo Operacional;
- c) Representar institucionalmente o Núcleo Operacional PEIEX perante a comunidade local, contribuindo para a prospecção de empresas para o programa;
- d) Estabelecer relacionamento com instituições locais e estaduais que possam apoiar tanto o PEIEX quanto as empresas atendidas pelo programa, quando necessitarem implementar melhorias em sua gestão;
- e) Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- f) Zelar para que as empresas apoiadas pelo PEIEX recebam atendimento de parceiros que possam ajudar na implantação de melhorias de gestão;
- g) Conduzir o planejamento, realização e monitoramento do Comitê Consultivo do PEIEX;
- h) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;

- i) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- j) Contribuir com o conteúdo dos relatórios mensais e semestrais sobre suas atividades e atribuições específicas;
- l) Acompanhar o gestor da Apex-Brasil nas vistorias técnicas semestrais.

4. CRONOGRAMA

O edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	16 de janeiro de 2025
Prazo para envio do Currículo	16 a 20 de janeiro de 2025
Análise Curricular	20 e 21 de janeiro de 2025
Resultado Final	22 de janeiro de 2025

Os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.rn.senac.br/trabalhe-conosco.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A efetivação da inscrição do candidato será realizada através do envio do currículo, com as devidas comprovações cabíveis, para o e-mail secretariadiretoria@rn.senac.br e se dará até a data limite definida no item 4. No envio, deve ser indicado no título do e-mail o termo "SELEÇÃO COORDENADOR GERAL PEIEX-RN".

5.2 Os documentos, currículo e comprovações, deverão estar compilados em um único arquivo em formato PDF. É responsabilidade do(a) candidato(a) se certificar que todos os arquivos estão legíveis e compatíveis com formato especificado.

5.3 Em qualquer momento o Senac RN poderá solicitar a apresentação dos documentos e comprovantes originais apresentados pelos candidatos para conferência.

5.4 O Senac RN não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de inscrições fora do horário determinado, baixa qualidade dos arquivos submetidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam devidamente conferidas antes da submissão e encaminhadas com razoável antecedência.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 O processo de seleção será baseado na análise curricular dos candidatos. Todos os currículos recebidos serão encaminhados pelo Senac/RN à Apex-Brasil, que será responsável por avaliar os currículos apresentados.

6.2 A seleção do candidato se dará pela Apex-Brasil, conforme disposto no Manual da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação. A Apex-Brasil indicará o nome do candidato que atenda aos critérios definidos para a posição a ser contratada pela executora, o Senac/RN.

6.3 Será selecionado no processo o candidato de melhor capacidade para representação institucional, com base na avaliação da comissão técnica da Apex-Brasil.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da APEX-BRASIL e do Senac/RN;

7.2 Em qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Senac/RN, seja por motivo de interesse público.

7.3 O presente Edital regula-se pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação de Outubro de 2023.

7.4 O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que o Senac/RN, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

7.5 O candidato selecionado não poderá utilizar as logomarcas da APEX-Brasil, do PEIEX e do Senac/RN, e não poderá utilizar os documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio APEX-Brasil – Senac/RN.

7.6 O prazo para entrega de documentos e assinatura dos termos para o candidato selecionado será de até 10 (dez) dias úteis após o resultado final.

7.7 A comissão de Avaliação reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital, podem ser obtidos junto ao Senac/RN, em horário comercial, com o Sr. Eric Dias, pelo e-mail eric.dias@rn.senac.br ou secretariadiretoria@rn.senac.br.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL